



13º Circuito de Leiria Series by NDML

14 de setembro de 2025



REGULAMENTO

VISA FPAK Nº2534/CIR S/2025

Emitido em: 24/07/2025



NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

Kartódromo de Leiria - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA

☎ 244814214 * 🌐 www.ndml.pt * Email: geral.ndml@gmail.com

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 14 de setembro de 2025, uma prova denominada “13º Circuito de Leiria”, a pontuar para o “12º Series by NDML 2025”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2025 (PEPR), Regulamento Desportivo do “Series by NDML 2025” e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
01/08/2025	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
31/08/2025	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
08/09/2025	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
09/09/2025	17:00	Publicação da Lista de Insritos	FPAK
	17:30		NDML
14/09/2025	07:00 às 08:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Junto à Partida
	08:00	1ª Reunião do CCD	Junto à Partida
	08:05	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Junto à Partida
	08:15	Briefing	Junto à Partida
	08:25	Hora limite entrada Parque Partida	Parque de Partida
	08:30	Reconhecimentos	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	10:30	1ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	14:00	2ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	16:30	3ª Série	Zona Industrial da Zicofa - Leiria
	18:00	Afixação da Classificação Final Provisória	Junto à Partida
	18:30	Afixação da Classificação Final Oficial	Junto à Partida
	18:45	Distribuição de Prémios	Junto à Partida

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

14/09/2025	07:00 às 20:00	Junto à Partida
------------	----------------	-----------------

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: 13º Circuito de Leiria – Series by Ndml

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora

Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; João Paulo Santos; Hugo Sousa

Endereço da Comissão: KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes – 2416-904 Leiria

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 - EC Marrazes – 2416-904 Leiria - Tel: +351 244 814 214 - E-mail:

geral.ndml@gmail.com

1.2 - OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>Carlos Quintas</i>	CDA PT25/3049
Comissários Desportivos: <i>Helena Praxedes</i> <i>Carla Gonçalves</i>	CDA PT25/3084 CDB PT25/4217
Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP PT25/3052
Comissários Técnico Chefe: <i>Rui Rico</i>	CTC PT25/3087
Comissários Técnicos: <i>João Braguez</i> <i>Jorge Soares</i> <i>Nuno Urbano</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Hugo Sousa</i> <i>Rui Martins</i> <i>Lino Jorge Ribeiro</i> <i>Luis Filipe Clemente Costa</i> <i>Manuel Magro</i> <i>Jorge Gonçalves</i>	CTC PT25/3086 CTC PT25/4218 CT PT25/3060 CT PT25/3652 CT PT25/3056 CT PT25/3055 CT PT25/3057 CT PT25/3058 CT PT25/3059 CTE PT25/6325
Secretário da Prova: <i>Mariana Ribeiro</i>	CDE PT25/3054
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Alves</i>	DP PT25/3053
Relações com os Concorrentes:  Alvaro Sousa Nº Telemóvel: 910 579 401	CDB PT25/3095
Responsável pela Cronometragem: <i>Hélder Oliveira</i>	CRO PT25/3062
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>João Paulo Santos</i>	CRO C PT25/3061
Médico da Prova: <i>Em Aditamento</i>	<i>Em Aditamento</i>

Art. 2 – DESCRIÇÃO

O Circuito de Leiria – Series by Ndml realiza-se na Zona Industrial da Zicofa - Leiria.

Percurso total da Prova	28.8 Km
Número de Secções	1
Número de Etapas	1
Provas de Regularidade (extensão)	21.60 Km
Piso das Provas de Regularidade	Alcatrão

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 08 de setembro de 2025, com preparação específica para a Prova e conforme **Art. 2.3** do “12º Series by NDML 2025”

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protótipos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2001
<i>Clássicos A</i>	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
<i>Clássicos B</i>	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
<i>Clássicos C</i>	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1993				
<i>Desportivos D</i>	01/01/1994	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
<i>Desportivos E</i>	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
<i>Desportivos F</i>	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	08/09/2025				
<i>Protos</i>	Classe única				

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo 3 viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1-- São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional C FPAK ou Superior.

4.2 - Os condutores devem, no decurso de toda a prova/evento, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.

4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.5 - Para participar na prova/evento, os interessados devem fazer a inscrição através do portal FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2025.

4.6- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o seguinte NIB, e enviarem o comprovativo para o geral.ndml@gmail.com.

0033 0000 0009 8481 9670 5 – Millennium-BCP

4.7 - Ao preencher o Boletim de Inscrição, o concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

4.8 - Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.

4.9 - Número máximo de inscrições admitidas: **60**. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.10 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.11 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de vinte (20) equipas.

4.13 - TEAM

4.13.1 - Será admitida a inscrição de **“TEAM”** inscrição gratuita.

4.13.2 - Os **“TEAMS”** são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

4.13.3 - Uma equipa só pode integrar um **“TEAM”**.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição até ao dia **31/08/2024** para **SÓCIOS** é de **200,00€ + 40,00€ (Seguro)** e para **NÃO SÓCIOS** de **250,00€ + 40,00€ (Seguro)**, e, até ao dia **08/09/2025**, **SÓCIOS** é **250,00€ + 40,00€ (Seguro)** e **NÃO SÓCIOS** de **300,00€ + 40,00€ (Seguro)**.

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2025.

5.4.2 - O **Núcleo Desportos Motorizados de Leiria**, bem como a **Comissão Organizadora da prova**, **declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura da prova, durante a realização da prova.**

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes e os Condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva C ou superior - Condutor e Navegador (2º Condutor);
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

6.3 - Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2025.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1- Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de prova;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de prova:

Publicidade Obrigatória

1 - **Números de Prova** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

13º Circuito de Leiria – Series by Ndml

13

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - Números de Prova um para cada porta da frente (60x20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.2 - Os números de prova são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 - Os números de prova fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

“**Equipa**” – conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.

“**TEAM**” - Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

9.7 - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8 - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1 – A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2 - Estes constarão de uma passagem (3 voltas) pelo percurso da prova.

Art. 12 - PROVA

12.1 - Conforme Art. 13 do Regulamento Desportivo do “12º Series by NDML 2025”

12.2 – Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida;

13.2 - Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art.º 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

14.2 - Aos concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de Vencedores do 13º Circuito de Leiria 2025.

14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável, aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

Art. 15 - PRÉMIOS

15.1 - Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS, DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do 13º Circuito de Leiria 2025 - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral - Vencedor do 13º Circuito de Leiria 2025 - Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

§De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

Art. 18 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

18.1 - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

18.2 - Local: Hospital de Stº André – Leiria

A Comissão Organizadora, 23/07/2025